

EDITAL Nº 017– PRAE/FUERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	FUNÇÃO	CURSOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Campus Avançado de Pau dos Ferros	02 Vagas Matutino/ Vespertino	Auxiliar do Programa BALE	Pedagogia	- Cursando entre 3º e 7º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Atuar como auxiliar nas tarefas de: - Planejamento, seleção e elaboração de atividades, bem como de materiais didáticos a serem utilizados no desenvolvimento das ações de cada um dos Projetos, os quais denominamos “Canteiros”: Canteiro Formação (BALE_FORMAÇÃO), Canteiro Informação (BALE.NET), Canteiro Encenação (BALE_EM_CENA), Canteiro Contação (BALE_PONTO_DE_LEITURA), Canteiro Ficção (CINE_BALE_MUSICAL), - Elaboração dos planos de ações de todos os atendimentos e atualização da página e redes sociais, controle do acervo do BALE, via Ponto_de_Litura que

					<p>disponibiliza o acesso ao acervo por meio de consultas e empréstimos do material para a equipe.</p> <p>- Acompanhamento do projeto 'Mirins Leitores, Grandes Mediadores'</p> <p>- Acompanhamento do plano de execução das ações em desenvolvimento pelas equipes de Pau dos Ferros, Portalegre, São Miguel, Frutuoso Gomes e Francisco Dantas que atuam de modo concomitante.</p> <p>- Avaliação das atividades desenvolvidas na proposta (oral e escrito) a ser coletado pelo (a) bolsista;</p> <p>- Elaboração de relatório final e a produção de Artigos Científicos.</p>
--	--	--	--	--	---

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no Programa BALE da UERN conforme quadro supracitado.
- 1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.
- 1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b) Entrevista *on-line*.

1.6. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

2.0. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	11.09.2020 a 14.09.2020
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	15.09.2020
Entrevistas dos Candidatos	16 e 17.09.2020
Divulgação Resultado Preliminar	18.09.2020
Prazo para Recurso	21.09.2020
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	22.09.2020
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	25.09.2020

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/F7PtECUzXDkfWdSr6> no período de 11.09.2020 a 14.09.2020.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;
- b) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- a) Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

- e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Atuação como voluntário do BALE	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	2,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 16 e 17.09.2020, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Possuir a maior idade;
- Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://forms.gle/SQkEB7ASFN3Vc8zR8>, na data de 21.09.2020.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 22.09.2020.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 25.09.2020 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE e do Departamento de Educação do CAPF.

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2020.

Agassiel de Medeiros Alves
Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros
Port. nº 509/2020 - GP/FUERN

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natércio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN